

LISTA DE DOCUMENTOS A APRESENTAR COM A CANDIDATURA PARA CONTROLO DOCUMENTAL

Acção 1.4.2 – Informação e Promoção de Produtos de Qualidade

O promotor deve proceder previamente à sua inscrição como beneficiário no IFAP (NIFAP).

Tem 10 dias úteis após o encerramento do concurso para entregar os documentos de suporte da sua candidatura através do Balcão do Beneficiário.

Note que a submissão destes documentos dentro do prazo previsto é obrigatória, sob pena de a sua candidatura ser reprovada.

São de entrega obrigatória os documentos a seguir indicados, correspondentes a:

- A - Documentos Gerais da Candidatura;**
- B - Documentos Específicos da Acção.**

A - Documentos Gerais da Candidatura

1. Declaração das Finanças ou print screen do cadastro do contribuinte, do Portal das Finanças, sobre o regime de IVA (quando pretenda a sua elegibilidade);
2. Orçamentos comerciais e/ou facturas pró-forma para os investimentos previstos;
3. Cópia do formulário de candidatura assinado pelo promotor.
4. No caso de **Pedidos de Apoio com relevância para a reestruturação das regiões produtoras de tabaco**, parecer prévio à apresentação do Pedido de Apoio, do GPP e DRAP,

atestando a mesma com base, nomeadamente, na localização geográfica dos investimentos propostos, no facto de os investimentos se destinarem à reconversão de explorações produtoras de tabaco ou adaptação das mesmas às condições de mercado, e na criação de postos de trabalho nas regiões em causa.

B – Documentos Específicos da Acção

1. Declaração de início de actividade ou *print screen* do cadastro do contribuinte, do Portal das Finanças;
2. Candidaturas em Parceria
 - . Contrato de Parceria;
3. Situação económico-financeira
 - . Cópias dos Relatórios, Balanços e Demonstrações de Resultados do Promotor nos três últimos exercícios financeiros anteriores ao da apresentação da candidatura e/ou respectivos modelos fiscais e anexos (quando aplicável).